

COSTA & TORRADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8074; identificação de pessoa colectiva n.º 503562530; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/250599.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções.

Gerente: Fernando Carvalho Torrado.

Data: 4 de Janeiro de 1996.

Causa: renúncia.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208567

J. M. B. — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 05916/910305; identificação de pessoa colectiva n.º 502544252; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 06/980324.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Aumento do capital, no valor de 600 000\$, subscrito por ambos os sócios com igual quantia de 300 000\$, tendo havido, em consequência.

Alteração do contrato, quanto ao artigo 4.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de um milhão de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A gerência fica a cargo de ambos os sócios já designados como gerentes sendo suficiente a assinatura de um gerente para vincular a sociedade.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

23 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armada Maria Miranda Marrachinho*. 3000208566

BENEPOR — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 2015; identificação de pessoa colectiva n.º 500929750; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/140199.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Aumento de capital no valor de 100 000 000\$.

Alteração do pacto social quanto ao artigo 4.º

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem milhões de escudos, dividido em duas quotas, uma no valor nominal de dez milhões de escudos, pertencente à sócia Sociedade Ivima Finance Luxembourg, S. A., e uma no valor nominal de noventa milhões de escudos do sócio Vítor Manuel Pereira Mariano.

Que, no mais aqui não alterado continua em vigor o contrato de sociedade.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208565

FRANCISCO S. OLIVEIRA — CARPINTARIA E SERRAÇÃO MECÂNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 3780; identificação de pessoa colectiva n.º 501514309; data da apresentação: 150199.

Certifico que em relação à sociedade supra-referida ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208564

PASTELARIA FLOR DA RAMALHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9002; identificação de pessoa colectiva n.º 974358983; data da apresentação: 150199.

Certifico que em relação à sociedade supra-referida ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208563

MARIA DO MAR — COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, ACESSÓRIOS, DECORAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9062; identificação de pessoa colectiva n.º 504108190; data da apresentação: 150199.

Certifico que em relação à sociedade supra-referida ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208562

O CENTRO — MANUFACTURA DE TAPEÇARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6126; identificação de pessoa colectiva n.º 502249765; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/990114.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 25 de Maio de 1998.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208561

DESITEJO — DESINFECÇÕES DO SUL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6429; data da apresentação: 140199.

Certifico que em relação à sociedade supra-referida ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208560

PROENERGE — CONSULTADORIA, PROJECTO E OBRAS ELECTRICIDADE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9630; identificação de pessoa colectiva n.º 502694017; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/990119.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Alteração da sede social para o concelho de Almada.

Alteração parcial do contrato, quanto aos artigos 1.º, 3.º e 5.º que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PROENERGE — Consultadoria, Projecto e Obras em Electricidade, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de

Manuel da Fonseca, 6, 1.º, direito, no Pragal, freguesia do Pragal, concelho de Almada.

2 — (*Mantém-se.*)

ARTIGO 3.º

O capital social e de três milhões de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios, uma de um milhão de escudos e outra de quinhentos mil escudos, pertencentes ao sócio Rui Manuel Almeida Paisana, uma de um milhão de escudos e outra de quinhentos mil escudos, pertencentes ao sócio Manuel Fernandes Fresco.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e gerência da sociedade com dispensa de caução é remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, ficam a cargo dos sócios Rui Manuel Almeida Paisana e Manuel Fernandes Fresco, que desde já ficam nomeados gerentes.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

27 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208559

FASHION CAFÉ — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9524; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 20/990119.

Certifico que entre Ana Maria das Neves Carvalho Martinho e Gumerindo Carlos Resende Martinho foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a filma Fashion Café — Actividades Hoteleiras, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Lopes Mendonça, 5, 1.º, freguesia do Pragal, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto actividades hoteleiras e similares, serviços de restaurante, bar, cafetaria, *snack-bar* e cafetaria.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de duzentos mil escudos cada pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas ou participar na sua criação, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo, podendo ainda a sociedade associar-se, pela fauna que entender mais conveniente, a quaisquer entidades singulares ou colectivas, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização ou nelas tomar interesses sob qualquer forma.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade será administrada e representada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerência.

2 — A gerência, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida pelos sócios, desde já nomeados gerentes.

3 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de dois gerentes.

4 — A eleição de novos gerentes far-se-á em assembleia geral, para o efeito reunida, podendo a gerência ser entregue a terceiro não sócio.

ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos, anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios, com pelo menos 15 dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208558

CARDIO-SUL — CLÍNICA DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES DA MARGEM SUL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4455; identificação de pessoa colectiva n.º 501935843; inscrição n.º 1; números e data das apresentações: 1 e 3/990119.

Certifico que pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes registos:

Alteração parcial do contrato, quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de quatro quotas, uma de vinte mil escudos, pertencente ao sócio Lúcio de Jesus Ferreira Botas dos Santos, uma de vinte mil escudos, pertencente à sócia Maria Teresa Freire Laginha Botas dos Santos, e duas quotas iguais de cento e oitenta mil escudos cada uma, pertencentes ao sócio Fernando de São José Reis Pinto Pereira.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

28 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208557

RAPID CARGA — TRANSPORTES EXPRESSO DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 09810/990916; identificação de pessoa colectiva n.º 506575813; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/990916.

Certifico que Moisés da Silva Gonçalves e Modesto Luís dos Santos Borrego Borges constituíram a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Rapid Carga — Transportes Expresso de Mercadorias, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Afonso III, 21, Aroeira, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como podem ser criadas ou extintas, em território nacional ou estrangeiro, agências, filiais, sucursais e delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o transporte expresso de mercadorias.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinquenta mil euros e corresponde à soma de duas quotas, de igual valor nominal de vinte e cinco mil euros, cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio Moisés da Silva Gonçalves, desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

1 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

2 — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras e favor ou quaisquer outros actos ou contratos estranhos ao objecto social.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.